



DECRETO Nº 047/2023, GAB/GOVERNODECAMPINORTE/2023.

06 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 8 de setembro de 2023, um dia após o feriado da Independência do Brasil.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Além do 7 de setembro de 2023, quinta-feira, data em que se comemora a Independência do Brasil, fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira Próxima.

§ 1º - A faculdade conferida ao caput, não dispensa do cumprimento no serviço público para aqueles considerados essenciais, e definidos como tal nos incisos abaixo.

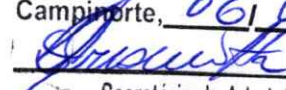
- I – Atendimento de Saúde.
- II – Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Ficam suspensos o atendimento ao público em geral, exceto para serviços essenciais acima definidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 06 dias do mês de setembro de 2023.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 06/09/2023

Secretário de Administração

